



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

074/2026

O vereador **Marcos Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CÉSAR DE MELO** e ao **Diretor-Geral de Planejamento, LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, para que seja realizado estudo visando **permitir a entrada de bebidas em lata ou em embalagens plásticas como cerveja, refrigerante, água acondicionadas em "cooler", nos eventos realizados diretamente pela Prefeitura Municipal, desde que não sejam eventos terceirizados ou concedidos à iniciativa privada.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo proporcionar maior acessibilidade e condições mais justas para as famílias que participam dos eventos promovidos pela Prefeitura.

É importante destacar que, na maioria desses eventos, participam pais acompanhados de seus filhos, o que naturalmente aumenta o consumo de água, refrigerantes e outras bebidas. No entanto, os preços praticados dentro dos eventos muitas vezes acabam sendo elevados, o que pode tornar a participação das famílias mais onerosa.

Dessa forma, permitir que os participantes levem bebidas em lata ou em embalagens plásticas acondicionadas em cooler é uma forma de reduzir os custos para as famílias, garantindo que todos possam aproveitar os eventos públicos com mais tranquilidade.

Ressalta-se que a proposta não inclui garrafas de vidro, justamente para preservar a segurança dos frequentadores.

Também se destaca que a medida seria aplicada apenas nos eventos organizados diretamente pela Prefeitura, não abrangendo aqueles que sejam terceirizados ou explorados comercialmente por empresas ou permissionários, respeitando assim contratos e concessões eventualmente existentes.

Assim, a presente indicação busca incentivar a participação das famílias nos eventos públicos, tornando-os mais acessíveis, sem comprometer a organização e a segurança.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
20 de março de 2026


MARCOS FAVALEÇA
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
24 / 03 / 2026

